



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1153 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.711

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				225.100,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	38	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	12.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	04.122.0003.2007.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	50.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	59	04.122.0003.2007.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	107	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	165	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1153 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.711

02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
172	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL		3.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
199	12.365.0007.2019.0000	GESTÃO EDUCACIONAL		5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
221	12.365.0007.2021.0000	GESTÃO EDUCACIONAL		10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	06	03	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
234	12.362.0016.2023.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		21.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				
02	07	01	ESPORTE E LAZER			
308	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA		25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
311	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA		5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
351	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE		25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1153 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.711

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
384	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL		1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
384	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL		5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
405	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL		10.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.:	0	02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 001	CONVENIOS DRADS				
410	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL		500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
419	08.241.0010.2044.0000	GESTÃO SOCIAL		3.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		213.600,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	213.600,00
Superávit Financeiro:		11.500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.000,00
	02 19	10.000,00
	05 14	500,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1153 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.711

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

ROBERTO FRANCO DA SILVA
CONTADOR
077.679.998-31

TRABIJU, 01 de junho de 2023